



Câmara Municipal de Esteio/RS

PROCESSO N.º 033/2015

CONVITE N.º 002/2015

O processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

Comunica-se que às 13h do dia 28 (vinte e oito) do mês de agosto de 2015, na sala de reuniões do segundo andar da Câmara Municipal de Vereadores de Esteio/RS, situado na Rua 24 de Agosto, nº 535, na cidade de Esteio - RS, CEP 93280-000, serão recebidas as propostas para o presente Convite, que será do tipo **menor preço por item**, para **aquisição de material de expediente, informática, limpeza e cozinha**. Conforme relacionado no ANEXO III deste Edital, o qual será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

01 – DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Licitação é a aquisição de **material de expediente, informática, limpeza e cozinha**, consoante descrição e quantitativos do Anexo III deste instrumento, por **menor preço por item**.

02 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

2.1. O processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Os documentos e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitações, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Convite, em uma via, digitada, contendo identidade da empresa proponente (timbre e/ou carimbo), assinada em sua última folha e rubricada nas demais, pelo seu representante legal ou procurador constituído, sem emendas ou rasuras que torne impossível ou duvidosa a leitura, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

CONVITE Nº 002/2015

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

CONVITE Nº 002/2015

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)

2.3. Não serão admitidas sob qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de qualquer documento.



Câmara Municipal de Esteio/RS

2.4. Os proponentes ou representantes da Licitante deverão apresentar documento de credenciamento emitido pela mesma, quando da entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

2.5. No referido documento de credenciamento, deverá a licitante conceder todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o procedimento licitatório em tela. A ausência de referidos poderes no documento de credenciamento implicará na impossibilidade do representante ou preposto se manifestar em nome da empresa.

2.6. Na mesma ocasião da entrega do documento de credenciamento, será obrigatória a apresentação de Carteira de Identidade do Credenciado, para a devida identificação e correspondente anotação em Ata.

2.7. Somente terão direito de rubricar as documentações e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar Atas, os representantes credenciados das licitantes com poderes para tal e os membros da Comissão de Licitação.

2.8. O ENVELOPE Nº 01 DEVERÁ CONTER:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- b) Cópia do Contrato Social e suas alterações, Inscrição de empresário Individual e, se for o caso, Estatuto da Instituição e/ou Ata de Assembleia de Eleição da Diretoria;
- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- i) Declaração, sob as penas da Lei, pelo representante legal da proponente, que não está inabilitada em qualquer outro órgão público Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração firmada pelo representante legal da licitante de que nenhum de seus administradores, sócios gerentes ou sócios quotistas com gestão de mando, são servidores da administração pública municipal direta, indireta ou fundacional, bem como da não incidência numa das hipóteses de que trata o art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;
- k) Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

2.9. - O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ CONTER:

- a) Proposta financeira mencionando o preço total, item a item, compondo o preço final da proposta.
- b) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da abertura da proposta;



Câmara Municipal de Esteio/RS

- c) Indicação da marca e características, tais como; conteúdo ou metragem do produto, prazo de validade e/ou garantia, certificação de qualidade emitida por órgão técnico, quando for o caso;
- d) O preço deverá ser atual, líquido, com todos os custos (impostos, taxas, fretes, embalagens etc.) inclusos, cotados em reais, em valores totais do item.

03 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente CONVITE correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

02 – Secretaria da Câmara

01.02.01.122.0013.2004 - Manutenção e Gestão da Câmara de Vereadores

3.3.9.0.30.00.00.00.00. Material de Consumo.

04 – DO JULGAMENTO:

4.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observados o que segue:

4.2. Abertura dos Envelopes nº 1 – Documentação e sua apreciação.

4.3. Devolução dos Envelopes nº 2 – Proposta, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que haja desistência expressa de ofertar recurso e ou após sua denegação.

4.4. Todos os documentos do Envelope nº 02 serão rubricados pelos licitantes presentes ou representantes credenciados e pela Comissão de Licitação.

4.5. As propostas que não atenderem às exigências do presente Convite, ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão de pronto DESCLASSIFICADAS. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a decisão será conforme o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados).

4.6. A Comissão Julgadora, no interesse do serviço público, reserva-se o direito de rejeitar alguma ou todas as propostas, sem que caiba aos proponentes o direito de recurso.

4.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará decadência do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento do objeto, ou revogar a licitação.

4.8. Na licitação será assegurado, como critério de desempate, o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

5 – DO RESULTADO:

5.1. O resultado da apreciação das propostas, pela Comissão Julgadora desta Licitação, será enviado, por email, aos licitantes, no prazo estabelecido em Lei.

6. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

6.1. O Presidente da Câmara, observadas as disposições da Lei de Licitações, homologará o resultado e adjudicará os bens, objeto desta Licitação.



Câmara Municipal de Esteio/RS

7. DA ENTREGA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, na sede da Licitante, não devendo o prazo de entrega ser superior a **5 (cinco) dias**, contados a partir do dia seguinte ao da ordem de empenho.

7.2. Os prazos são contados em dias úteis.

7.3. O licitante vencedor, que deixar de fornecer o material dentro das especificações estabelecidas no Convite, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado. E o tempo dispensado poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste Convite.

8 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado mediante liberação de Nota Fiscal correspondente aos materiais e serviços executados e liberados pelo Almojarifado da Câmara Municipal de Esteio/RS, que a encaminhará à Tesouraria/Contabilidade para o pagamento no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, da data da entrega.

9. – DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial de fornecimento do material, atraso na entrega, a Câmara poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Retardamento no pagamento, além do prazo normal, por tempo igual ao verificado no atraso;
- c) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento que será descontado da própria fatura;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Câmara, por período de até 120 (cento e vinte) dias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurar os motivos de penalização.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Porventura não atendidos os prazos aqui estabelecidos, será aplicado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, podendo a Câmara convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas.

10.2. O licitante que não manifestar discordância de qualquer cláusula do presente CONVITE, antes da abertura das propostas, automaticamente estará de acordo com todas as exigências estabelecidas no mesmo, ficando preclusa qualquer reclamação dos termos deste edital após a abertura das propostas.

10.3. O julgamento da presente licitação será efetivado pela Comissão Licitante designada pela Câmara e considerará, necessariamente, os elementos especificados neste Convite.

10.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagens não prevista no Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais Licitantes.



Câmara Municipal de Esteio/RS

10.5. Atrasos motivados deverão ser rigorosamente comprovados mediante justificativa escrita e aceita pela Câmara.

10.6. Maiores informações serão prestadas aos interessados no setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Esteio, situada na Rua 24 de Agosto, nº 535, das 12:30 às 18:30 ou pelo telefone 3458-5024.

11 – Anexos do Convite:

11.1. Acompanham este convite os seguintes anexos - que a integram:

Anexo I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Anexo II - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL OBJETO DO CONVITE;

11.2. Faculta-se a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades, e que todos os documentos estejam assinados pelo responsável da proponente.

Esteio, 20 de agosto de 2015.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio,

Leonardo Dahmer
Presidente

Marcelo Kohlrausch Pereira
Vice-Presidente

Leonardo Duarte Pascoal
1º Secretário

Harri José Zanoni
2º Secretário

Sandro Dutra Ribeiro
Procurador
Matrícula: 0324



Câmara Municipal de Esteio/RS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

2. CNPJ Nº:

3. ENDEREÇO:

4. TELEFONE:

5. E-MAIL:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Total

TOTAL GERAL por Extenso:

Prazo de validade da proposta:

_____, ____ de agosto de 2015.

Assinatura do Proponente



Câmara Municipal de Esteio/RS

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Outorgante: _____

Outorgado: _____

(empresa), com sede (endereço), inscrita no (CNPJ/MF), neste ato representada, na forma estatutária, por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o Sr. (_____), (qualificação), residente e domiciliado à _____, portador do Documento de Identidade emitido por ____ n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Processo Licitatório, na modalidade Convite, cujo objeto trata da aquisição de material de expediente, informática, limpeza e cozinha, junto à Câmara Municipal de Esteio/RS, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido Convite, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de agosto de 2015.

Assinatura do outorgante:

Doc. de Identidade:

Cargo na empresa:

Observação: Este documento **NÃO** deverá ser incluído nos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação, devendo ser entregue diretamente à Comissão de Licitação, quando solicitado.



Câmara Municipal de Esteio/RS

ANEXO III

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL OBJETO DO CONVITE

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Total
1	30	pct	Atilho (pct com 50g)		
2	20	un	Borracha branca escolar 40		
3	20	un	Caderno capa dura 1/4, 48 fls, (200mmx140mm)		
4	50	un	Caixa de papelão para arquivo – 25cm (alt.) x 13 cm (larg.) x 35 cm (comprim.)		
5	36	un	Caneta marca texto fluorescente (amarela)		
6	15	un	Cartucho HP-60 A, preto XL, original		
7	10	un	Cartucho HP-60 A, color XL, original		
8	24	un	Cartucho T-6641, preto, original, 70 ml, p/ impressora modelo Epson L-355		
9	24	un	Cartucho T-6642, azul, original, 70 ml, p/ impressora modelo Epson L-355		
10	24	un	Cartucho T-6643, rosa, original, 70 ml, p/ impressora modelo Epson L-355		
11	24	un	Cartucho T-6644, amarelo, original, 70 ml, p/ impressora modelo Epson L-355		
12	20	un	Cartucho HP-662 A, preto XL, original		
13	10	un	Cartucho HP-662 A, color XL, original		
14	30	un	Cartucho HP-21 A, preto XL, original		
15	15	un	Cartucho HP-22 A, color XL, original		
16	6	un	Cartucho HP-920 A, rosa XL, original		
17	6	un	Cartucho HP-920 A, azul XL, original		
18	100	un	CD-R (700MB/80min)		
19	10	un	CD-RW (700MB/80min)		
20	50	cx	Clips niquelado 2/0 (caixa com 100 un)		
21	3	cx	Clips niquelado 6/0 (caixa com 500 g)		
22	120	un	Cola tubo 40 g		
23	10	un	DVD + R (16 x 2h)		
24	1000	un	Envelope pardo 340 x 240		
25	15	cx	Envelope officio c/ endereçamento (branco), (tam 23 x 11,5) (caixa c/ 1000 un)		
26	1	pct	Etiqueta auto adesiva 33,9 x 101,6 (pct 100 fls)		
27	20	pct	Etiqueta auto adesiva 25,4 x 66,7 (pct 100 fls)		
28	6	un	Extrator de grampos		



Câmara Municipal de Esteio/RS

29	20	un	Fita adesiva 12mm x 10m		
30	10	un	Fita adesiva 50mm x 50m		
31	6	un	Fita dupla face 25mm x 50m		
32	6	un	Fita crepe 25mm x 50m		
33	10	un	Fone de ouvido, conexão P2 (3,5mm), estéreo, auto falante:10mm, potência máx.:150mWRMS, sensib.:108dB, imped.:32Ohms, resposta de frequência 20Hz-20KHz, (PC e eletrônicos)		
34	6	un	Grampeador médio C-15, p/ 30 folhas, grampo 26/6		
35	50	un	Lapís preto nº 02		
36	12	un	Marcador permanente, largura traço 1.0 mm, (plásticos, vinil, acrílicos e vidros), "preto"		
37	10	un	Mouse óptico scrool USB		
38	20	cx	Papel A4 210 x 297 mm, 75g/m, cx c/ 5000 fls. , branco alcalino		
39	80	pct	Papel vergê, gramatura 180, cor branca, A4 210x 297 mm (pct c/ 50 fls)		
40	1	rl	Papel contact transparente 50cm x 25m		
41	100	un	Pasta plástica c/ ferragem transp. 230x345mm		
42	100	un	Pasta plástica c/ elástico transp. 230x345mm		
43	12	un	Pilha alcalina AAA		
44	4	un	Pilha LR23A, 12V		
45	6	un	Prancheta de eucatex, ofício		
46	20	un	Regua 30 cm		
47	5000	un	Saco plástico grosso ofício 04 furos		
48	10	un	Teclado padrão ABNT 2, cor preta		
49	6	un	Tesoura em aço inox 21 cm		
50	6	un	Toner copiadora Kyocera TK-477 , original, da marca do fabricante do equipamento		
51	150	pct	Açúcar refinado, pct 1 Kg.		
52	300	pct	Café torrado moído, embalagem alto vácuo, não contenha glúten, com selo de pureza ABIC, pct com 500g.		
53	84	un	Água mineral com gás, 500 ml, prazo de validade mínima de 04 meses.		
54	120	un	Água mineral sem gás, 500 ml, prazo de validade mínimo de 04 meses.		
55	8	cx	Copo plástico descartável - 200 ml, material poliestireno atóxico (cx c/ 25 pct).		
56	5	un	Água sanitária bombona 5 litros		
57	6	un	Borrifador em plastico 500 ml		



Câmara Municipal de Esteio/RS

58	5	un	Desinfetante concentrado bombona 5 litros floral ou lavanda (diluição mínima de 01 litro para 10 litros de água)		
59	12	un	Desodorizador de ar, 360 ml / 305 g		
60	48	un	Detergente líquido c/ glicerina, neutro, 500 ml, "biodegradável".		
61	6	un	Escova de nylon multiuso (aproxim 13 x 7 cm)		
62	100	un	Esponja dupla face 110mmx75mmx20mm		
63	1	pct	Fibra verde limpeza pesada 102mmx260mm, (pct c/ 10 unidades).		
64	120	un	Flanela de algodão branca, 59 x 28 cm		
65	5	un	Limpeza geral c/ perfume concentrado bombona 5 litros (diluição mínima de 100 ml para 05 litros de água).		
66	1	un	Limpador c/ cloro concentrado bombona 5 litros (diluição mínima de 1 litro para 30 litros de água).		
67	1	un	Limpador desengordurante concentrado bombona 5 litros (diluição mínima de 1 litro para 02 litros de água).		
68	12	un	Luvas de borracha, forrada, tam P (amarela)		
69	12	un	Luvas de borracha, forrada, tam M (amarela)		
70	12	un	Luvas de borracha, forrada, tam G (amarela)		
71	12	un	Luvas de borracha, forrada, tam P (azul)		
72	12	un	Luvas de borracha, forrada, tam M (azul)		
73	12	un	Luvas de borracha, forrada, tam G (azul)		
74	10	un	Mop umido algodão 340g, ponta cortada, ref. 1101		
75	100	un	Papel higiênico rolo 300 m, branco, neutro, 100% fibras virgens, 10cm x 300m.		
76	300	pct	Papel toalha interfolhas, 23 x 20, branco, 100 % fibras virgens, pct. com 1000 unid		
77	1	un	Sabão líquido concentrado neutro bombona de 5 litros (diluição mínima de 100 ml para 05 litros de água).		
78	24	un	Sabonete espuma, ph neutro, 700 ml, para equipamento Premeisse (conforme foto).		





Câmara Municipal de Esteio/RS

79	50	un	Saca alvejada, 90% algodão (mínimo), branca, gramatura grossa, 40cm x 65 cm, ref. 1045		
80	2000	un	Saco lixo 100 l, 0,12 micras, preto, avulso		
81	500	un	Saco lixo 60 litros, 0,12 micras		
82	500	un	Saco lixo 40 litros		
83	200	un	Saco lixo 100 l, 75x90, 0,7 micras, azul		
84	200	un	Saco lixo 100 l, 75x90, 0,7 micras, amarelo		
85	200	un	Saco lixo 100 l, 75x90, 0,7 micras, vermelho		
86	10	un	Saponáceo cremoso c/ detergente 1 litro		
87	12	un	Vassoura em nylon c/ cabo em metal plastificado, 31,5 x 19 x 6,5 cm		